



24200000024680



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**Processo nº 24/2000-0002468-0
Hospital São Vicente de Paulo
Osório - RS**

**Informação nº 30246/24
DGAE/DCASS, 19/02/2024**

1. Trata-se de proposta de **Novo Contrato** a ser firmado com o **Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2257815), município de Osório**, para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.
2. O **novo contrato se justifica** devido a impossibilidade de tramitar Termo Aditivo ao contrato vigente em razão do valor total proposto **ultrapassar 25% do valor inicial**.
3. Solicitamos a rescisão do contrato nº 2023/0255, cuja vigência expira em 22/02/2028, concomitantemente à publicação do novo instrumento.
4. O Processo nº 23/2000-0011149-8 no qual tramita o instrumento contratual vigente será encaminhado à Divisão de Contratos com a Declaração de concordância do prestador à rescisão, necessária para a continuidade dos trâmites.
5. O Alvará Sanitário está válido até 16/07/24 e as demais certidões negativas serão apresentadas durante a tramitação do processo.
6. As Declarações de Justificativa de Preços e Justificativa das Faixas de Desconto contratual foram anexadas ao processo.
7. O aditivo contratual objetiva:

a) **inclusão** dos seguintes incentivos e recursos na “Cláusula XX – Dos Recursos Financeiros Globais” em razão de:

a.1) publicação da Portaria GM MS nº 1.993/2023, que aprova **Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Metropolitana (PAR-RUE)**, conforme segue:





24200000024680



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Geral: no valor de R\$ 100.000,00/mês = R\$ 1.200.000,00/ano.
- Leitos de UTI Adulto Tipo II: qualificação de 8 leitos, no valor de R\$ 70.360,32/mês = R\$ 844.323,84/ano.

Solicitamos a inclusão do seguinte item na Cláusula Sétima, item 7.2, Financiamento Federal:

“X- Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 1.993/2023, de 24/11/2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Geral e leitos UTI Adulto Tipo II Qualificados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Incentivos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2023.”

a.2) **alteração** do valor da habilitação de Porta de Entrada do Programa Estadual Assistir dos atuais R\$ 100.000,00/mês para R\$ 70.000,00/mês, em razão da publicação da PT SES nº 1.059/2023, devido habilitação federal pois de acordo com regramento Assistir (PT SES 882/2021 e atualizações) *“Quando da habilitação/qualificação das portas de entrada pelo Ministério da Saúde através do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência - PAR da RUE, o valor aportado pelo Estado a título de incentivo para este tipo de serviço será reduzido para o valor correspondente ao porte imediatamente inferior ao porte habilitado pelo ente federal.”*

Ainda, de acordo com Ofício DRE nº 2495/2023: *“o Hospital São Vicente de Paulo, de Osório (CNES 2257815), está habilitado pelo Programa Assistir com “Tipo de Serviço Porta de Entrada – RUE” como Geral III e deverá ser reclassificado, para efeitos financeiros, como Geral II”.*

- b) **alteração** das metas quantitativas do Bloco Ambulatorial MAC – a pedido do prestador e concordância da 18ª CRS – de procedimentos como Retossigmoidoscopia, MAPA, CBO Anestesiologia, RNM e do Bloco Ambulatorial FAEC como Tratamento dialítico e Intervenções Cirúrgicas em acesso para Diálise.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

8. Informamos que o prestador faz parte do **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas** no Estado do Rio Grande do Sul, conforme instituído pela Portaria GM MS nº 090/2023, PT GM MS nº 398/2023 e Resolução CIB RS 546/2023.
9. Abaixo, a comparação da cláusula financeira do contrato vigente com a nova proposta de valores – o pequeno impacto MAC se deve a alteração de metas quantitativas conforme mencionado no item **(7.b)**:

	Contrato atual/ano	Nova Proposta/ano	IMPACTO/ano
MAC MÉDIA			
Hospitalar	R\$5.479.733,52	R\$5.479.733,52	R\$ 0,00
Ambulatorial	R\$2.742.603,96	R\$2.726.086,56	-R\$ 16.517,40
MAC ALTA			
Hospitalar			
Ambulatorial	R\$750.966,60	R\$767.488,20	R\$ 16.521,60
SUBTOTAL MAC	R\$8.973.304,08	R\$8.973.308,28	R\$ 4,20
FAEC	R\$ 5.113.995,00	R\$ 5.530.983,24	R\$ 416.988,24
INCENTIVO ESTADUAL	R\$ 9.927.630,00	R\$9.567.630,00	-R\$ 360.000,00
INCENTIVO FEDERAL	R\$ 2.338.792,32	R\$ 4.383.116,16	R\$ 2.044.323,84
RECURSO FEDERAL	R\$ 2.507.550,00	R\$ 2.507.550,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.861.271,40	R\$ 30.962.587,68	R\$ 2.101.316,28

10. O Documento Descritivo contém quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados e deverá ser parte integrante do contrato.
11. A proposta foi cadastrada no **SIGAH**.
12. Solicitamos que seja utilizada a Minuta Contrato Global Lei 14.133/2021.
13. Encaminhe-se, preliminarmente, ao **Gabinete do DGAE**, para conhecimento da matéria de que trata o presente processo. Após, se de acordo, solicita-se o encaminhamento ao **FES**, para dotação orçamentária. Posteriormente, à **Divisão de Contratos**, para elaboração do instrumento legal.





24200000024680

Nome do documento: Info 30246-24 - H Osorio - Contrato Novo - PAR-RUE_Assistir_ajustes.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Camila Pozzebon
Vandreira Machado Garcia
Carla Pertile

SES / DGAE-CASS / 949522058
SES / DGAE-CASS / 3924920
SES / DGAE-GAB / 191924501

19/02/2024 16:22:21
23/02/2024 14:46:55
23/02/2024 15:37:27

